



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.237, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 747,23 POR RECURSOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.710, de 26 de outubro de 2021 e no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.725, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

98 - ENCARGOS GERAIS

98.01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

28 - Encargos Especiais

28.845 - Outras Transferencias

28.845.0000 - Encargos Especiais

28.845.0000.0.002 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

3.3.20.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 747,23

Fonte de Recurso: 1061 Lei Aldir Blanc

Detalhamento da Fonte: 00 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: 3.160 – COVID-19

TOTAL

R\$ 747,23

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 747,23 (setecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), da Fonte de Recurso: 1061 Lei Aldir Blanc – Complemento da Fonte 3.160 – COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 08 de fevereiro de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração